



# Lei nº 24.769, de 28/05/2024

## Texto Original

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Goianá o imóvel que especifica.

### **O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Goianá o imóvel com área de 238.388m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e oito mil trezentos e oitenta e oito metros quadrados), a ser desmembrada, conforme descrição no Anexo desta lei, do imóvel com área total de 281.562m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e sessenta e dois metros quadrados), situado naquele município, e registrado sob o nº 4.644 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Novo.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à implementação de políticas públicas municipais de desenvolvimento econômico e atração de investimentos.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de dez anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – O Município de Goianá poderá ceder o uso do imóvel objeto desta lei para terceiros, em caso de relevante interesse público devidamente comprovado, sendo vedada sua alienação pelo município donatário, nos termos do § 2º do art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de maio de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

## ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Lei nº 24.769, de 28 de maio de 2024)

Descrição do perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice XDUD-P- 0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum – Sirgas2000, MC-45°W, de coordenadas 21°31'16,26"S e 43°10'13,33"W; deste segue, confrontando com a propriedade de herdeiros de Olivia Martins de Oliveira, com azimute de 142°54'39,69", por uma distância de 28,31m até o vértice XDUD-P- 0002, de coordenadas 21°31'16,98"S e 43°10'12,73"W; deste, segue com azimute de 136°59'09,91", por uma distância de 41,56m até o vértice XDUD-P-0003, de coordenadas 21°31'17,96"S e 3°10'11,73"W; deste segue, com azimute de 192°37'52,17", por uma distância de 51,61m até o vértice XDUD-P-0004, de coordenadas 21°31'19,60"S e 43°10'12,11"W; deste segue, com azimute de 177°17'28,99", por uma distância de 147,53m até o vértice XDUD-P- 0005, de coordenadas 21°31'24,39"S e 43°10'11,80"W; deste segue, com azimute de 170°36'59,10", por uma distância de 66,63m até o vértice XDUD-P-0006, de coordenadas 21°31'26,52"S e 43°10'11,40"W; deste segue, com azimute de 217°44'18,52", por uma distância de 107,94m até o vértice XDUD-P-0007, de coordenadas 21°31'29,32"S e 43°10'13,66"W; deste segue, com azimute de 135°30'59,78", por uma distância de 155,28m até o vértice XDUD-P-0008, de coordenadas 21°31'32,88"S e 43°10'09,83"W; deste segue, confrontando com o Bairro Nossa Senhora Aparecida, com azimute de 245°38'29,51", por uma distância de 99,90m até o vértice XDUD-P-0009, de coordenadas 21°31'34,26"S e 43°10'12,98"W; deste segue, com azimute de 245°42'25,99", por uma distância de 177,47m até o vértice XDUD-P-0010, de coordenadas 21°31'36,69"S e 43°10'18,57"W; deste segue, com azimute de 245°42'25,99", por uma distância de 84,16m até o vértice XDUD-P-0011, de coordenadas 21°31'37,85"S e 43°10'21,22"W; deste segue, confrontando com a propriedade de Oscar Anísio Assunção Casali, com azimute de 335°27'58,96", por uma distância de 80,30m até o vértice XDUD-P- 0012, de coordenadas 21°31'35,49"S e 43°10'22,41"W; deste segue, com azimute de 335°27'58,96", por uma distância de 26,76m até o vértice XDUD-P-0013, de coordenadas 21°31'34,70"S e 43°10'22,80"W; deste segue, confrontando com a

Gleba 04, com azimute de  $338^{\circ}20'33,75''$ , por uma distância de 96,19m até o vértice XDUD-P-0076, de coordenadas  $21^{\circ}31'31,81''S$  e  $43^{\circ}10'24,07''W$ ; deste segue, com azimute de  $335^{\circ}28'14,44''$ , por uma distância de 61,60m até o vértice XDUD-P-0075, de coordenadas  $21^{\circ}31'29,99''S$  e  $43^{\circ}10'24,99''W$ ; deste segue, com azimute de  $338^{\circ}10'56,26''$ , por uma distância de 89,44m até o vértice XDUD-P-0074, de coordenadas  $21^{\circ}31'27,31''S$  e  $43^{\circ}10'26,17''W$ ; deste segue, com azimute de  $328^{\circ}33'00,69''$ , por uma distância de 54,34m até o vértice XDUD-P-0073, de coordenadas  $21^{\circ}31'25,81''S$  e  $43^{\circ}10'27,18''W$ ; deste segue, com azimute de  $315^{\circ}18'26,59''$ , por uma distância de 94,90m até o vértice XDUD-P-0072, de coordenadas  $21^{\circ}31'23,64''S$  e  $43^{\circ}10'29,52''W$ ; deste segue, com azimute de  $300^{\circ}23'31,55''$ , por uma distância de 47,30m até o vértice XDUD-P-0071, de coordenadas  $21^{\circ}31'22,88''S$  e  $43^{\circ}10'30,95''W$ ; deste segue, com azimute de  $325^{\circ}34'01,62''$ , por uma distância de 38,77m até o vértice XDUD-P-0070, de coordenadas  $21^{\circ}31'21,85''S$  e  $43^{\circ}10'31,73''W$ ; deste segue, confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia MG-353, do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais -DER-MG -, com azimute de  $46^{\circ}22'14,44''$ , por uma distância de 20,96m até o vértice XDUD-P-0054, de coordenadas  $21^{\circ}31'21,37''S$  e  $43^{\circ}10'31,21''W$ ; deste segue, com azimute de  $50^{\circ}34'37,69''$ , por uma distância de 21,36m até o vértice XDUD-P-0055, de coordenadas  $21^{\circ}31'20,93''S$  e  $43^{\circ}10'30,64''W$ ; deste segue, com azimute de  $55^{\circ}35'35,02''$ , por uma distância de 31,74m até o vértice XDUD-P-0056, de coordenadas  $21^{\circ}31'20,33''S$  e  $43^{\circ}10'29,74''W$ ; deste segue, com azimute de  $63^{\circ}00'46,28''$ , por uma distância de 54,76m até o vértice XDUD-P-0057, de coordenadas  $21^{\circ}31'19,51''S$  e  $43^{\circ}10'28,05''W$ ; deste segue, com azimute de  $70^{\circ}44'13,34''$ , por uma distância de 31,41m até o vértice XDUD-P-0058, de coordenadas  $21^{\circ}31'19,16''S$  e  $43^{\circ}10'27,02''W$ ; deste segue, com azimute de  $76^{\circ}03'36,25''$ , por uma distância de 61,60m até o vértice XDUD-P-0059, de coordenadas  $21^{\circ}31'18,65''S$  e  $43^{\circ}10'24,95''W$ ; deste segue, com azimute de  $78^{\circ}14'37,60''$ , por uma distância de 200,92m até o vértice XDUD-P-0060, de coordenadas  $21^{\circ}31'17,25''S$  e  $43^{\circ}10'18,14''W$ ; deste segue, com azimute  $78^{\circ}13'33,74''$ , por uma distância de 141,53m até o vértice XDUD-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.114,27m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção Geodésico.